



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2470 DE 14 DE MAIO DE 2007

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Pastoral da Criança de São João Nepomuceno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito à Pastoral da Criança do Município de São João Nepomuceno.

Art. 2º O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue à entidade homenageada, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 14 de maio de 2007.

Edmea Machado
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 14/05/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Deuvides
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 044.549.326-59